



A EPISTEMOLOGIA DA EDUCAÇÃO: AS CONSEQUÊNCIAS EDUCACIONAIS AO VETO DA PROPOSTA QUE TRATA DA PARCERIA ENTRE CRAS, CREAS E O PROFISSIONAL DA ÁREA PSICOLÓGICA ESCOLAR

Warley Teixeira Gomes¹
Vera Belinato²
Antônio Carlos Coqueiro Pereira³
Alexandre Rosa⁴

RESUMO

A educação ao longo da história tornou-se alvo de negação para quem mais precisa dela socialmente, vemos e conhecemos vários atos constitucionais e consta nos anais educacionais de como foi negada aos que fazem parte da base majoritária da sociedade ser recusado um direito citado dentro da constituição dos países do mundo. Esses atos constituem principalmente em países pobres, onde consta políticas educacionais redigidas no papel são mirabolantes, porém na sua práxis, não configura o descrito e legalizado nos anais da educação desses países. Pode-se ver claramente o papel dos agentes educacionais em vetar proposta de profissionais que atende as necessidades de alunos com deficiências do CRAS e do CREAS em incorporar suas habilidades no trato dessas diferenças dentro do processo ensino aprendizagem. Neste contexto fica explícito como a necropolítica, o epistemicídio e o biopoder está no controle de quem pode ter acesso a educação e o conhecimento. Teve como fonte de pesquisa bibliográfica, com cunho qualitativo, direcionados para alunos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e quem ter a curiosidade de saber sobre o conteúdo exposto neste trabalho acadêmico.

PALAVRAS CHAVE: Aprendizagem; Políticas Educacionais; Necessidades Físicas, Mentais e emocionais.

INTRODUÇÃO

A educação permeia ao bel prazer dos governantes, principalmente quando se trata de uma política educacional alienista, perseguidora, injusta e antidemocrática, vemos isso ao longo das Américas Central, do Sul, nos países do Norte e em boa parte do Sul da África, nos países pobres da Ásia e do Oriente Médio, isso é percebido quando lê nos anais onde estão formuladas e escritas as diretrizes da educação nesse país e são negligenciadas na sua aplicabilidade. Nesse contexto percebem-se os gestores municipais, estaduais, e até os dirigentes educacionais da base maior, os órgãos do Ministério da Educação e Cultura – MEC fazerem vistas grossas aos artigos das Leis. A educação por todo o período histórico fora castigada por políticos participativos da visão sustentada pelo poder, a subjugação da parte majoritária pobre e pela parte minoritária rica. Essa balança injusta do poder faz com que a educação não tenha uma efetiva transformação, pela sua teoria era para ser realizada, principalmente nas áreas do mundo mais pobres com desajuste social, de justiça de democracia e de desenvolvimento econômico, social e político.

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay;xadjvc@yahoo.com.br⁴



Apesar de sabermos da existência de Leis e de como deva funcionar em termos legais uma escola de ensino regular com seus alunos deficientes, como podemos comprovar conforme descrito a seguir. Tanto (BRASIL, 2005, p.01), como (AMARO, 2017, p.06), concordam sobre a importância do vínculo estabelecido com a rede socioassistencial e forma assim uma relação entre a comunidade, a escola e a família. É gratificante observar como (ECA, 1990, p.41) descreve no parágrafo único sobre a prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção as famílias com crianças e adolescentes com deficiência. Conforme consta na LDB, LEI Nº 9.394/96 é dever constitucional desde a educação infantil os alunos com deficiência serem matriculados na escola do ensino regular.

A educação, na mão de uma classe de políticos voltada para uma condição desumana para sustentação social, econômica e política, não cumpre o seu papel social, não promove uma qualidade de vida em vários fatores dentro do contexto de uma vivência que busca o desenvolvimento e a qualidade de vida. Para discutir essa questão será abordada a visão de SANTOS; DE OLIVEIRA; SOUZA, (2015), o qual fala da investigação e intervenções realizadas pelos profissionais psicopedagogo e pedagogo dentro da unidade escolar, bem como, da necessidade de articulações com outros órgãos da rede de assistência para zelar pela integridade do aprendiz em todo o seu processo.

Quando o problema acontece e o aluno chega na escola, como os professores, coordenadores, direção vai tratar o educando que encontra em sua casa diversos problemas sociais e estruturais familiar sem ter um profissional de qualidade da área para intermediar, diagnosticar e tentar resolver o problema não cabível ao professor, coordenador e direção escolar? Um aluno com problemas pessoais quando sai da escola preocupado com o pai e com a mãe sem harmonia conjugal, preocupado com o almoço do meio dia, se nem tomou o café pela manhã pela falta do alimento, com o irmão usuário de drogas ou com a irmã que tem um filho e é mãe solteira onde moram em uma casa sem espaço para abrigar três pessoas e sem alimentos, desemprego do pai, da mãe, dos irmãos, vai poder voltar para casa e não ver os seus familiares mortos por uma bala perdida na favela ou morro onde mora, preocupado com sua etnia negra e pobre e quando vai para escola tem medo de ser confundido com um delinquente ou com um menor marginal e ser morto, teme as atitudes dos seus colegas em praticar o bullying devido a sua questão social, econômica, devido à localização onde mora,

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; xadjvc@yahoo.com.br⁴



as suas atitudes em relação à merenda. Neste contexto vem a rasteira da política educacional e seus dirigentes nefastos e atrelados às velhas políticas de sustentação do seu ego, do seu status e poder negligenciar o direito de quem tem o direito. Nesse sentido serão utilizados documentos como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de diretrizes e bases da Educação 9.394/96 para demonstrar as garantias de direito adquiridos e devem ser efetivadas mediante tais demandas sociais.

A escola nos dias de hoje está sendo um laboratório de problemas desde o déficit de aprendizagem, ultrapassa os transtornos psicopedagógico, o psiconeuropedagógico até uma questão mais abrangente como, por exemplo, a questão da psiquiatria. Outro entrave preocupante hoje são aqueles que estão no topo do sistema educacional e não se preocupam com a forma de tratar a prática do bullying, devido toda essa questão abordadas acima. A escola deveria ser um lugar universal, democrático e igualitário, onde a Lei diz sobre a inclusão ser tratada de forma natural, libertária e plural. Encontrar esses entraves pode entender porque vão moldurar o aluno de hoje com uma personalidade pura em um ser diferente e insensível devido à falta de preocupação por ele passada ou aprendeu assistematicamente.

Quais coisas poderiam resolver essas questões dentro da unidade escolar e vai perpassar para fora dela, em relação aos seus alunos? A aplicação correta como está no papel, ousar nas ideias as quais possam contribuir com a condição do aprender, de motivação e procurar solucionar problemas do educando gerados em sua residência, permeia e vai ter consequência dentro da escola. Vemos no dia a dia do educador sendo implantadas mais atribuições para ele fazer e da conta, mas quando vai sobrar tempo para professor? Quando irá refletir e, entender a realidade de cada aluno, como isso pode afetar o seu aprendizado e quando o docente terá tempo para implantar novas metodologias, ou descobrir qual é a melhor forma para o aluno aprender? Atribuir tudo ao educador? É impossível dentro da sua condição profissional ele ter habilidade ou sensibilidade para considerar o aluno e suas práticas de chegar ao tão exigido índice de aprendizagem. Diante do exposto surge a necessidade de outras intervenções voltadas a área social como corrobora Amaro (2017) ao tratar de intervenções ditas nas questões acima com estratégias de articulação e operacionalização, através da rede sócio assistencial para o desenvolvimento de ações interdisciplinar na educação.

A temática educação a qual trata da forma da aprendizagem e a dificuldade do aluno aprender de patologias naturais físicas, intelectuais e emocionais tem uma vertente diferenciada daquilo que é adquirida com um processo social adquirido pelo o aluno durante o percurso do processo de ensino aprendizado, esses fatores têm de ser compreendido a tempo para não

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; xadjvc@yahoo.com.br⁴



chegarem a uma situação mais grave e sem o retorno do antigo quadro antes da sua plena qualidade de saúde. Essas sequelas podem ser momentâneas ou serem uma condição contínua e duradoura conforme não tenha mais cura, dificultando os avanços de séries, de aprendizagem e de evolução social. Ter um profissional competente de maneira contributiva dentro da escola facilita a melhoria da condição do ensino-aprendizagem e constitui um desejo e um direito inserido dentro dos anais educacionais, da Constituição Nacional, na forma como deve atuar os Conselhos das esferas federal, estadual e municipal, e com tudo, na normativa do bom senso, se é para melhorar a condução com qualidade e encontrar soluções no sentido de colaborar com o bom desempenho do aluno, sempre será de bom agrado para uma educação de qualidade.

Outro problema fomentado no ambiente escolar é o bullying, muitas vezes trazidos de casa por aqueles alunos, os quais praticam ou são atormentados decorrente dos fatores de risco, mexem com as estruturas psíquicas desse aluno proveniente dos problemas resultantes das suas estruturas de vida social econômica, das adversidades encontrada dentro e fora da sua residência, a questão da desestrutura familiar e por fim, por uma adversidade qualquer pode provocar um distúrbio emocional no aluno. E a escola não deve ficar alheia a esses fatos, sem preocupar-se com normas de políticas públicas, a qual não trata desse problema entre o aprender e como aprender, da motivação e da desmotivação, do resolver e do esconder o problema para não condicionar ou melhorar para o educando aprender. Assim pode ver os dirigentes educacionais e os políticos gerenciadores da educação em querer mascarar aquilo que pode ser feito ou justificar com alguma justificativa sem nexo para tentar ter uma educação de qualidade.

Sabe-se que para um aluno ter um aprendizado concreto e efetivo é necessário a sua mente está em harmonia com a sua condição física motora saudável e nada possa entrar em conflito por meio do pensamento dele, através daquilo que é ministrado, por isso dessa preocupação de fazer chegar aos coordenadores, aos gestores escolares através do professor participativo do convívio diário com o aluno. É notório e necessário despertar para uma parceria em rede dos sistemas municipais, estaduais e federal em colaborar com a unidade pedagógica, este é um preceito dentro da Constituição Nacional (Brasil/88) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), as quais mencionam essa normativa com o intuito da escola não ficar só no processo educacional.

A forma da criança e o adolescente viverem num contexto onde dificulta o seu aprendizado deixa evidente deste país ter o seu objetivo educacional incompleto e sem nenhum resultado positivo. Assim pode-se observar a menção desta proposta, dessa parceria não é uma coisa nova e já vem perdurando há muito tempo, porém enfrenta sempre as mazelas da politicagem.

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; xadjvc@yahoo.com.br⁴



A LEI Nº 9.394/96 E AS PARCERIAS ENTRE A ESCOLA E A COMUNIDADE ESCOLAR

Existe uma normativa dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e descreve o seguinte: A escola tem obrigatoriedade de garantir a educação e o desenvolvimento integral do aluno, compreendem os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e sociológico e cabe as escolas e ao poder executivo terem a competência para implantar o serviço social nas instituições, integrando as redes de ensino. Isso está sendo mencionado no Projeto de Lei nº 04; Projeto de Lei nº 05/09 nos seus Artigos primeiro, segundo e terceiro. Então já existia uma preocupação com esse problema que afeta os alunos e há atualmente um negligenciamento pelas autoridades competentes, as quais deveriam ter um olhar mais crítico para solucionar esse problema nas escolas. As justificativas para tais resoluções estão baseadas nas seguintes normativas conforme BRASIL (2005).

Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a escola tem a competência de garantir a educação e o desenvolvimento integral do aluno, compreendendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, buscando sua formação para o exercício da cidadania, preparando o aluno para o ingresso no mundo do trabalho e participação na sociedade. Nesse sentido, o Serviço Social será de grande importância no cumprimento das determinações da LDB, contribuindo: - no acompanhamento sistemático e efetivo das políticas governamentais de atendimento às famílias com crianças em idade escolar; - no trabalho na perspectiva de rede, estabelecendo vínculos com a rede socioassistencial; - no desenvolvimento de trabalho em parceria com a comunidade local, buscando, construir uma relação comunidade - escola - família (BRASIL, 2005, p.01)

Com essas normativas tratada na citação acima, pode-se entender a preocupação de voltar à atenção de uma suposta necessidade de intervir em umas das causas capazes de acarretar o fracasso escolar do aluno de um problema traçado de fora para dentro da escola. Muitos pais de alunos e educadores mencionam responsabilidades de um para com o outro, em consequência de o contexto escolar dentro dos anais dominantes da modalidade específica de série depender da ajuda de um profissional que esteja fora do âmbito do processo ensino aprendizagem e possa ter um olhar técnico daquilo referente ao psiquê do aluno necessitado desse amparo. O papel só do pedagogo, junto com o do psicopedagogo (nem ao menos a maioria das escolas tem) não vai ajudar a resolver o problema acarretado a aprendizagem do educando. Esses dois profissionais precisam trabalhar atrelados ao neuropsicopedagogo, com o psicólogo em forma de uma rede. Dessa maneira aumentaria a probabilidade de sucesso no âmbito do desenvolvimento integral do ser. Nesse sentido, o veto da proposta da Lei 11.348/2000 está indo contra as normativas dentro

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay;xadjvc@yahoo.com.br⁴



da proposta de uma qualidade educacional justa, libertária, igualitária para todos. Esse veto encontra-se dentro daquilo relatado sobre a Lei educacional, privilégios de quem deve ter uma educação verdadeiramente de qualidade.

A NECROPOLÍTICA, O EPISTEMICÍDIO E O BIOPODER NO VETO DA PROPOSTA DE LEI 11.430/2000

Muitos educadores lutam com a finalidade de a formação de redes entre as Secretarias de Educação tivesse uma comunicação atrelada ao Sistema único de Assistência Social em colaborar com a necessidade de ter um acompanhamento dos profissionais de educação com amparo psicossocial e dos alunos matriculados dentro das unidades de ensino das três esferas de sistema educacional no âmbito municipal, estadual e federal. Sabe-se que a mente humana é movida por emoções, as quais provoca êxtase de contentamento, mas também pode acarretar uma condição desequilibrante emocional em uma criança, um adolescente e em um adulto. A emoção concebe o prazer de aprender conforme a harmonia com o bem estar do indivíduo e a forma como vive em um espaço familiar, em um espaço social e até mesmo no espaço escolar. Percebe-se a relação da questão social influenciar no processo ensino-aprendizagem de quem transmite e de quem recebe a aprendizagem. Vamos analisar uma professora com carga horária de sessenta horas, tem filhos, marido e uma casa para cuidar, tem alguns problemas na família ou até mesmo relacionado aos extras familiares. Agora vê uma criança residente de uma favela ou em uma zona periférica da cidade, não tem uma estrutura física e geográfica estrutural, sem contar com a discriminação dentro da escola por parte de professor, por parte dos colegas devido a sua condição social. Neste caso não se pode esperar do profissional da educação e do aluno rendimento de aprendizagem satisfatória dentro do universo da escola. Conforme prevê o ECA (1990)

A promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção. (ECA, 1990, p. 41).

Segundo o (ECA 2017), a criança deve viver em um espaço em que haja a promoção social, econômica e promova um desenvolvimento assegurado por meio de políticas públicas para propiciar a criança a mesma igualdade de desenvolvimento intelectual dentro do espaço

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay;xadjvc@yahoo.com.br⁴



onde está inserido igualmente a respeito da sua promoção como cidadão dentro de uma conjuntura justa.

Pode ver isso claramente dentro do universo escolar, onde ainda falta um mecanismo para ajudar a escola, a qual tem o direito de propor que a criança tenha um bom desempenho intelectual educacional, em se tratar de informações perpassada da função escolar quando a criança está no seu lar. Nesse caso pensa logo no papel da Assistência Social, pois é onde tem ou deve ter toda informação da vida da criança fora da escola e quanto a sua condição de vida. Pode perceber que as escolas não tem uma informação clara sobre a vida do seu aluno no seio da sua casa e como é a relação entre os familiares de convívio afetivo, econômico e de estrutura familiar. Entende-se o processo de ensino aprendizado de um indivíduo depende dele ter uma mente sã e um corpo são, sem essa relação não pode exigir por parte de qualquer instituição e nem profissional de educação um aprendizado rápido, contínuo e eficiente conforme abordado nesse capítulo e embasado na LDB nº 9.394/96, descrita abaixo.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 58º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos deficientes.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. (LDB, LEI Nº 9.394, 1996)

Essa Lei onde estão incorporados esses artigos, só falam em alunos e crianças as quais possuam alguma necessidade física ou mental no relativo a fala, a visão, a audição ou até mesmo em um deficiência intelectual? E as suas angústias no referentes ao stress, depressões, preocupações trazidas pelas crianças de casa para a sala de aula, sobre a fome do corpo junto com a fome da alma? Porventura isso não interfere no processo de aprendizagem? A escola se preocupa no cotidiano do aluno fora do ambiente escolar? Em destaque uma pergunta muito pertinente dentro do universo educacional poderá até choca muitos educadores e gestores educacionais. A escola está preparada para atuar nessa seara de conflitos encontrada no dia-a-dia na educação de suas clientelas? Nessa questão abaixo cita-se a carta Magna de garantias de direitos Brasil (2020).

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; xadjvc@yahoo.com.br⁴



Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I– Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- II – Progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III – atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (BRASIL, 2020, p. 62–63)

Nesse artigo, no parágrafo terceiro, diz sobre o atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, entende que qualquer distúrbio dificulta o processo de ensino aprendizagem é uma diferença e a escola não está estruturalmente com profissionais conforme diz a lei deve ter dentro do quadro pedagógico com profissionais qualificados para tal reconhecimento o porquê o aluno não está conseguindo aprender.

A ESTRUTURA EDUCACIONAL DE UMA ESCOLA: DO PORTEIRO AO NEUROPSICOPEDAGOGO

A estrutura pedagógica dentro da maioria das escolas no Brasil é ainda precária, pois trata da inclusão desse processo de aprendizagem somente os gestores escolares, o coordenador, na sua maioria é um pedagogo e aos professores. Nesse contexto, dentro das instituições escolares sente-se a necessidade de um psicopedagogo, um neuropsicopedagogo com os aparatos para poderem atuar dentro do universo escolar, na possibilidade de um neuropsicopedagogo, poder contar com um psicopedagogo seria de grande valia, pois as necessidades do aluno não só tratam da questão física e intelectual e sim de um contexto social no qual esse aluno passa no seu cotidiano, muitos são acometidos pelas desigualdades estruturais familiar, muitos passam por necessidade financeira, outros passam por violências domésticas, muitos são violentados fisicamente e outros são vítimas de preconceitos de várias espécies e isso não acontece nas escolas e sim no seio familiar e dentro da casa. E para onde esses alunos vão buscar aprendizagem? Na escola. Vê-se a necessidade dessa instituição se preparar para enfrentar tais problemas os quais são comuns nas esferas educacionais na contemporaneidade. Nesse contexto, alunos mascaram suas demandas emocionais por isso é necessário ter na escola, não só o pedagogo, mas o psicopedagogo e o neuropsicopedagogo, justamente para a instituição escolar não exercer sua docência de maneira cômoda e apática como alerta SANTOS; DE OLIVEIRA; SOUZA (2015).

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre’y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre’y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre’y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre’y Sãso – Asunción – Paraguay;xadjvc@yahoo.com.br⁴



Dentro deste processo investigativo é necessário um conhecimento mais amplo sobre a vida escolar, e social do indivíduo, o psicopedagogo de tal forma consegue interferir e interagir para a melhora das dificuldades enfrentadas pela criança. O psicopedagogo tem a responsabilidade de trabalhar para alcançar os seus objetivos e para que a escola possa acompanhar esse processo de desenvolvimento que a mesma está passando. Sabe-se que a intervenção da psicopedagogia é um processo contínuo, que precisa do envolvimento familiar e da comunidade escolar e de todos os outros profissionais que estiverem envolvidos no processo de aprendizagem e no acompanhamento da criança. Essa ação não é desenvolvida individualmente entre o psicopedagogo e o aluno, mas sim uma ação conjunta entre todos para que a criança aprenda, sinta-se bem e possa levar uma vida normal sem discriminações. A escola precisa estar atenta a cada dificuldade de aprendizagem, trabalhar com novas possibilidades e não deixar sua docência ser cômoda e reflexo da apatia institucionalizada. (SANTOS; DE OLIVEIRA; SOUZA, 2015, p. 10)

Dentro desse contexto, citado pelos autores, a ação do pedagogo para tratar a situação de aprendizagem do educando não vai resolver como diagnosticar o fato dele não conseguir obter o conhecimento necessário pelo educador de acordo com as tentativas metodológicas apresentadas durante o processo de ensino, nesse ponto entra o psicopedagogo, depois o neuropsicopedagogo e essa parceria deve estar em toda unidade de ensino, pois o contexto educacional deve estar atrelado ao contexto social de cada aluno.

Com a negação de toda essa estrutura, percebe o negligenciamento do direito do aluno a ter um atendimento ampliado no tratamento na garantia a educação, de ter um profissional de conhecimento especializado para os alunos com problemas diferenciados dos alunos sem deficiência, aprender de forma igualitária ou ter um rendimento progressivo para a série seguinte. Assim pode-se perceber a negação do direito a ter direito. Nesse ponto, nota-se claramente a necropolítica. O epistemicídio e o biopoder dentro das instituições escolares.

AS REDES DE INFORMAÇÃO ENTRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ESCOLA: A REAL DICOTOMIA

Se há uma unidade escolar sem ter a estrutura com um profissional competente para tratar de uma necessidade mais aguda de aprendizagem educacional, como por exemplo: de um neuropsicopedagogo, a política municipal de educação pode articular a comunicação através de redes de informações ou de ter uma estrutura melhor para atendimento dentro das Secretarias de Assistência Social, com possibilidade de cooperação de informação e mesmo com auxílio de profissionais capazes de ajudar as instituições escolares. Mas infelizmente, esse fato ainda é uma utopia dentro do contexto real nas buscas de melhoramento individual dentro da sociedade.

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; xadjvc@yahoo.com.br⁴



Cada um desses esses órgãos trabalham diferente, não tem uma ajuda mútua e nem uma parceria efetiva. A educação não pode funcionar longe da assistência social e nem a assistência social pode caminhar longe da educação (escola). Quantos municípios têm uma rede de comunicação atrelada nessas secretarias? Quantas são efetivas e tem a dinâmica de uma contextualidade na sua prática? Pode perceber a dicotomia vivenciada e impregnada dentro do social com o educacional. Geralmente o motivo dessa dicotomia pode ser por falta de conhecimento de quem gerencia essas instituições, pode ser por inclusão de verbas dentro de cada secretaria para tais benefícios para a população ou até mesmo por não conhecer e não ter um notório saber como funciona tais redes de comunicação entre os órgãos envolvidos para a promoção de desenvolvimento social e do desenvolvimento escolar dos envolvidos em situações, dos quais o problema está acarretando. Nesse contexto os Profissionais da Assistência Social são hábeis para realizarem a articulação entre a rede de assistência para a efetivação dos serviços em benefício do aluno e consequentemente favorecendo o processo ensino aprendizagem, conforme cita AMARO (2017).

A intervenção nas questões sociais que busca estratégias de articulação e operacionalização, através da rede sócio-assistencial para o desenvolvimento de ações interdisciplinar na educação, permitindo assim, a transformação da realidade vivida por muitas crianças. O autor acima considera que o assistente social contribui na aproximação da escola com a comunidade, tornando-a mais presente e participativa no meio social em que atua. Diante de todo esse desafio de atuação no âmbito escolar, o assistente social dentro do cenário atual de formulação de inúmeras propostas de políticas públicas frente as questões sociais, deverá ser um profissional habilitado e solidário com o modo de vida daqueles que vivenciam suas problemáticas. (AMARO, 2017, p. 06)

Na citação acima, o autor destaca a Assistência Social como sendo de suma importância dentro do processo ensino-aprendizagem é ele que possibilita a interação entre a família e a escola e como ponto de sustentação de informação entre ambos. E porque essa rede de comunicação em muitos municípios, escolas e secretarias de Assistência Social não é colocado em prática, pois se as normativas educacionais e de assistência social promove essa relação tão importante para a escola como para o desenvolvimento social seja ele individualmente como coletivamente e para o local onde está inserido.

O negligenciamento é mais um percalço da necropolítica, do epistemicídio e do biopoder nas camadas mais carentes necessitadas do desenvolvimento pessoal, social e educacional. A desigualdade ainda é um problema a envolver a vida do ser humano e vai continuar a ser o trampolim de quem ostenta o poder e para quem o mantém.

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay;xadjvc@yahoo.com.br⁴

METODOLOGIA

A metodologia empregada foi a da pesquisa documental, baseado em artigos publicados, livros com conteúdo reflexivos ao escrever e colocar algumas ponderações sobre a necessidade de estudar e colocar exposto para os leitores compreender como é tratada a educação na inclusão de alunos especiais dentro da escola. Pode perceber claramente a necessidade de parcerias em rede dos órgãos públicos para garantir a execução do daquilo descrito está na lei, tanto no âmbito educacional quanto no âmbito social.

RESULTADO E DISCURSSÃO.

Quando houve o veto da proposta de incluir os profissionais da área de saúde com o objetivo de tratar de alunos com deficiências dentro da escola, está negando ao direito desses alunos ter uma educação garantida por lei e segundo a Constituição Federal Brasileira deve ser igualitária, democrática e libertaria para todos, independente da sua situação física, psicológica, credo, gênero, etnia, situação econômica e social.

Assim, pode compreender a escola, os órgãos gerenciadores as normativas e diretrizes educacionais não promove o que é de direito para quem tem direito de ter uma formação, conhecimento e desenvolvimento educacional como está na lei.

CONCLUSÃO

Quando o presidente vetou a proposta de inclusão dentro das escolas de profissionais como os psicólogos, psicopedagogos, o neuropsicopedagogos, foi um ato o qual fez a unidade escolar ter uma mão no viés do problema de baixo rendimento dos alunos com deficiências, como também daqueles sem deficiências e de acordo com as diversidades sociais trazem para as escolas os seus problemas e muitas vezes não são perceptíveis pelos professores e nem por um pedagogo, necessita de um profissional mais preparados em outras áreas que estão relacionados a aprendizagem para promover a facilidade em solucionar esses problemas e fazer com que esses alunos possam aprender com mais facilidade, superando questões emocionais do desenvolvimento humano. A escola ainda é um caminho e instrumento mais usado pelas pessoas do topo da pirâmide econômica e social sobre aqueles pertencentes a base e dentro das suas classificações desiguais no desenvolvimento. Atende a uma política com base na necropolítica, atrelado com o epistemícidio e com a sustentação do biopoder. Portanto é importante a parceria entre a educação e a Assistência Social ocorra de imediato implantado como uma normativa efetiva nas promoções de redes de

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de EducaciónKyre'ySãso – Asunción – Paraguay;xadjvc@yahoo.com.br⁴

comunicação e de atuação mútua e para a promoção do indivíduo que precisa ser atendido por esses órgãos. A dicotomia só fará crescer a desigualdade social dos necessitados dos tais benefícios.

REFERÊNCIA

AMARO, Gislaine. Serviço Social na Educação: A Contribuição do Assistente Social no Âmbito Escolar. Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social. UFMS – 2017.

ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (atualizado até a Lei nº 13.441, de 08 de maio de 2017). Disponível em: <http://femparpr.org.br/site/wp-content/uploads/2017/07/Livro-ECA.pdf>. Acesso em: 17/06/2020.

FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógica na sala de aula: Uma questão de Inclusão. São Paulo: Paulus, 2001.

LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Acesso em 17/06/2020.

REPOLI, Edilene Aparecida et al. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum Inclusiva. Brasília: Ministério da educação, secretaria de educação especial: Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

REFERÊNCIA DA WEB.

<http://epds.ufms.br/wp-content/uploads/anaisencontroiepds/pdfs/01664038140.pdf>

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; warleyteo@hotmail.com¹

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; v78beli.12@gmail.com²

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; antoniocarloscoqueiro@gmail.com³

Mestrando no Instituto de Educación Kyre'y Sãso – Asunción – Paraguay; xadjvc@yahoo.com.br⁴